

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 67/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo<br/>nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado</b>                    | <b>Relator</b>                    | <b>Relatório<br/>e voto</b> |
|------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 31/200.217/20          | Reabilitação   | Jarbas Sotero Prebitz<br>(EPJ Cl Esp) | Dr. Devair Aparecido<br>Francisco | Fls. 44/47                  |

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação (...)*”.

**DECISÃO:** Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** das punições disciplinares aplicadas nos autos da PAD nº 05/14/CGPC, SAD nº 02/15/DGPC e PAD nº 01/14/CGPC.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**